



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000  
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

---

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

#### EDITAL Nº 05/2024

O Prefeito Municipal de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, amparado em excepcional interesse público e sustentado no inciso IX, art. 37, da Constituição Federal, TORNA PÚBLICO por meio do presente Edital, a abertura do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária na função de **Psicólogo e Fonoaudiólogo** para atender a Secretaria Municipal de Educação, com fundamento na Lei Municipal nº 1.238 de 2023, que dispõe sobre contratação de pessoal para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público, e substanciado em parecer jurídico.

#### 1. – DISPOSIÇÕES

1.1 – O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade da Comissão instituída por meio da Portaria nº 16/2024, composta por servidores do quadro funcional da Prefeitura.

1.2 – O edital de abertura e a homologação do resultado final serão publicados de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1.280/2024

1.3 – A carga horária estabelecida para os profissionais contratados será de 40 (quarenta) horas semanais, cujo cumprimento será atestado pela Secretaria Municipal de Educação.

1.4 – Toda menção a horário neste edital terá como referência o horário de Brasília-DF.

1.5 – Ao presente Edital são anexos:

ANEXO I – Ficha de Inscrição;

ANEXO II – Requisitos e Atribuições;

ANEXO III – Requerimento de Recurso.

#### 2. – DO OBJETO

2.1 – O presente Processo Seletivo Simplificado tem por finalidade a seleção de candidato para exercer a função de **Psicólogo e Fonoaudiólogo**, na execução dos serviços das escolas municipais e projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

#### 3. – ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

3.1 – A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao seu exercício, escolaridade mínima, vaga, carga horária e valor do vencimento mensal, conforme tabela:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000  
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

---

Função	Escolaridade	Vaga	Carga Horária	Valor/ Mês
Psicólogo	Ensino Superior	01	40 (quarenta) horas semanais	R\$3.531,49
Fonoaudiólogo	Ensino Superior	01	40 (quarenta) horas semanais	R\$3.531,49

3.1.1 Para o exercício da função o candidato deverá apresentar como escolaridade mínima a conclusão do curso superior completo em Psicologia, com o respectivo registro profissional no Conselho de Classe (CRP/MG) e (CREFONO/MG).

3.2 – Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

3.3 – Para a contratação, o nível de escolaridade mínima, os requisitos e as atribuições da função a serem desempenhadas, estão no ANEXO II deste edital.

4. – O presente processo seletivo 05/2024 terá o prazo de 12 (doze) meses de duração a partir da formalização do contrato, com fundamento na Lei Municipal nº 1.238 de 2023, que dispõe sobre contratação de pessoal para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público, e substanciado em parecer jurídico, ou substituídos por candidatos aprovados em concurso público a qualquer tempo.

## 5. DO REGIME JURÍDICO

5.1 – Os contratos serão celebrados com a Prefeitura Municipal de São Pedro da União **sob as normas e preceitos do Direito Administrativo, aplicando-se supletivamente as disposições da CLT**, com fundamento na da Lei Municipal nº 1.238 de 2023, que dispõe sobre contratação de pessoal para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público, e substanciado em parecer jurídico.

5.2 – Os candidatos classificados/aprovados que serão convocados para contratação, não integrarão o quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal.

## 6. DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

O Regime Previdenciário será o Regime Geral de Previdência Social do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000  
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

---

### **7. – DA INSCRIÇÃO**

7.1 – As inscrições serão recebidas e encaminhadas para a Comissão designada via Portaria nº 16/2024, na sede da Secretaria de Educação, **Rua Joaquim Marques Padilha, 147 – centro – CEP 37855-000 – São Pedro da União/MG, no horário de 9h00 as 11h00 e de 14h00 as 16h00, de 25 de abril de 2023 até 07 de maio de 2024.**

7.2 – Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

7.3 – A inscrição será gratuita e implicará o conhecimento prévio e tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital nº 05/2024, pelo candidato.

7.4 – O candidato que no ato da inscrição não apresentar toda documentação exigida no item 8.1 e subitem deste edital, será considerado **DECLASSIFICADO**, não cabendo recurso.

### **8. – DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO**

8.1 – Para inscrever-se neste processo o candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado e ter 18 anos completos na data da inscrição; comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazo indicado no item 7.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar sua inscrição), apresentando, em ambos os casos, cópia legível dos seguintes documentos (portando originais para conferência):

8.1.1. – Ficha de Inscrição disponibilizada pela Comissão (Anexo I), devidamente preenchida e assinada. Não serão aceitas inscrições por via postal, fax, e-mail, mesmo condicionalmente.

8.1.2. – Cópias de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia.

8.1.3. – Prova de quitação das obrigações militares (homem até 45 anos), e eleitorais.

8.1.4. – Documentos necessários à comprovação da escolaridade mínima.

8.1.5. – Cópia do CPF.

8.1.6. – Cópia do título de eleitor, com comprovante da última votação.

8.1.7. – Cópia da certidão de casamento ou nascimento.

8.1.8. – Comprovante de endereço atualizado (ex: cópia de conta de água ou de luz).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000  
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

---

8.2 – Não serão juntados documentos do item 8.1 e subitem após o prazo das inscrições, com exceção do comprovante de **Exercício Profissional e Qualificação Profissional** caso o candidato não tenha apresentado no ato da inscrição.

8.3 – Não serão aceitas inscrições de candidatos que tenham demandado judicialmente contra o Município de São Pedro da União/MG.

### 9. – DA RESERVA DE VAGAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS

9.1 – Considerando que a legislação reserva 5% (cinco por cento) das vagas existentes aos candidatos portadores de deficiências (Decreto Federal nº 3.298/99), e tendo em vista que foi aberta apenas 1 (uma) vaga, não tem como apurar, no caso, a reserva definida. Portanto, não haverá vagas reservadas às pessoas deficientes.

### 10 – DA RESERVA DE VAGAS A CANDIDATOS NEGROS

10.1 – Considerando que a lei federal 12.990/2014 reserva 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas a candidatos negros, pardos; e levando-se em conta que foi aberta apenas uma (1) vaga, não tem como apurar, no caso, a reserva prevista. Portanto, não tem como determinar a reserva de vaga no presente processo.

### 11 – HOMOLOGAÇÕES DAS INSCRIÇÕES

11.1 – Encerrando o prazo fixado no item 7.1 a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura, no dia 08/05/2024, relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

11.2 – Os candidatos que **não** tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recurso escrito no protocolo da Prefeitura no dia 09/05/2024, mediante a apresentação das razões que amparem sua contrariedade, no horário de 8h00 às 17h00 na sede da Prefeitura.

11.3 – O julgamento dos eventuais recursos se dará até o dia útil seguinte ao da sua interposição (10/05/2024), com a publicação definitiva com os nomes dos candidatos com inscrições homologadas.

### 12 – DA SELEÇÃO

12.1 – A seleção dos candidatos será feita pela Comissão constituída por meio da Portaria nº 16/2024, mediante avaliação para efeito de pontuação, levando-se em conta **EXERCÍCIO PROFISSIONAL** e **QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL** do candidato, conforme quadro abaixo:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000  
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

---

ÁREAS	PONTOS
I – EXERCÍCIO PROFISSIONAL	40
II – QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	60

12.2 - Não serão computados os pontos que ultrapassarem o limite de 100 (cem) pontos estabelecidos.

12.3 – Considera-se **Exercício Profissional** toda atividade desenvolvida como PSICOLOGO e FONOAUDIOLOGO e relacionada à função pleiteada.

12.4 – Considera-se **Qualificação Profissional** todo curso de Formação ou Curso/Evento inerente à Psicologia e Fonoaudiologia e que tenha relação com a função pleiteada no qual o candidato tenha participado.

### QUADRO PARA PONTUAÇÃO CONFORME ITEM 12.1: TOTAL 100.00

#### **Exercício Profissional – item 12.2**

Tempo de Exercício	Pontuação Máxima
Até 02 anos	10,00
De 02 a 06 anos	15,00
De 06 a 10 anos	20,00
De 10 a 14 anos	30,00
Acima de 14 anos	40,00

#### **Qualificação Profissional – item 12.3**

Pós Graduação/Especialização voltado para a Educação	25,00
Curso/evento com duração igual ou superior a 120 horas	20,00
Curso/evento com duração de 80 a 119 horas	15,00
Curso/evento com duração de 40 a 79 horas	10,00
Curso/evento com duração inferior a 40 horas	05,00

**ATENÇÃO:** O número máximo de documentos relacionados à Qualificação Profissional são dois (02) cursos no total, cabendo ao candidato definir quais serão apresentados. Na hipótese da somatória dos cursos apresentados, mais a pós / especialização ultrapassarem o limite de 60,00 pontos, será considerado o limite estabelecido.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000  
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

---

### 13 – DA COMPROVAÇÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL

13.1.1 – Documento expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pela Secretaria de Pessoal/Recursos Humanos, e/ou,

13.1.2 – Cópia de páginas da carteira de trabalho que comprove vínculo e tempo de exercício, datada e assinada comprovando o efetivo período de atuação, e/ou,

13.1.3 – Cópia do contrato de prestação de serviços em papel timbrado, datado e assinado por ambas as partes comprovando o efetivo período de atuação no cargo.

13.1.4 – Não será aceito Exercício Profissional fora dos padrões especificados nos itens acima; e Experiência profissional na qualidade de proprietário/sócio de empresa, estagiário ou voluntário.

### 14 – DA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

14.1 – Aos cursos/eventos em que a carga horária não estiver especificada no documento entregue, será atribuída a pontuação de menor carga horária.

14.2 – Considera-se **Curso de Formação**: Pós Graduação *Lato Sensu*, Especialização, Mestrado e Doutorado, que deverão ser comprovados mediante Certificado (Diploma).

14.3 – Declarações de conclusão dos cursos acima serão aceitas desde que constem no referido documento: data de conclusão e aprovação de monografia e histórico do curso (no caso de Pós-Graduação, Especialização), e aprovação da dissertação ou tese (nos casos de Mestrado e Doutorado, respectivamente).

14.4 – Consideram-se **Cursos/Eventos**: jornadas, formações continuadas, oficinas, programas, treinamentos, semanas, projetos de extensão e ciclos, palestras, simpósios, fóruns, encontros e seminários.

14.5 – Cursos/Eventos deverão ser comprovados por meio de certificados.

14.6 – Não serão computados pontos para os:

\* Cursos que integrem a formação profissional do candidato, exigida como escolaridade mínima;

\* Cursos de formação de grau inferior ao exigido como escolaridade mínima;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000  
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

- \* Demais cursos de Graduação;
- \* Cursos/eventos em que o candidato tenha participado como apresentador, coordenador, mediador, monitor, expositor, organizador ou qualquer outro que não seja na condição de aluno/participante/ouvinte;
- \* Cursos/eventos não concluídos, salvo os cursos de Mestrado, Doutorado e Pós-Graduação, conforme previsto no item 14.3.

### 15 – DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RECURSOS

15.1 – Após o período de avaliação, será publicada a Homologação do Resultado dos candidatos, deferidos em ordem classificatória, no dia 13/05/2024 às 17:00 hs.

15.2 – A listagem de classificação dos candidatos aprovados será elaborada por ordem decrescente do total de pontos obtidos. Havendo empate na classificação final dos candidatos, o critério de desempate, pela ordem, será o candidato que obtiver o maior número de pontos na avaliação de Títulos – item 12.3 do quadro de pontuação.

15.3 – Persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade.

15.4 – Nenhum documento entregue no momento da inscrição será devolvido ao candidato.

15.5 – Os documentos dos candidatos classificados neste Processo Seletivo que não resultarem em contratação, serão eliminados após o fim da validade deste Processo Seletivo.

15.6 – Da classificação lançada no dia 13/05/2024 é cabível recurso pelo candidato que entender prejudicado, que deverá ser endereçado à Comissão e protocolado na Prefeitura até o 14/05/2024, no horário das 8h00 às 17h00.

15.7 – O recurso deverá ser feito preenchendo o modelo consistente do anexo III deste Edital, com a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido.

15.8 – Havendo o acolhimento do recurso com a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do recorrente passará a constar de forma adequada no rol dos classificados.

### 16 – DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

16.1 – Transcorrido o prazo sem interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para a homologação, em 15/05/2024.

16.2 – A homologação do resultado final será publicada nos termos da Lei Municipal nº 1.280/2024 e afixada no Quadro de Avisos da Prefeitura.

### 17 – DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

17.1 – A convocação dos candidatos para a contratação ocorrerá mediante documento escrito, entregue pessoalmente ou por intermédio de e-mail com comprovante de recebimento.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000  
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

17.2 – Deixando de comparecer ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, no prazo de **02 (dois) dias** úteis a partir da data da convocação, o candidato fica excluído do Processo Seletivo ficando autorizada a convocação dos demais classificados observando-se a ordem de classificação.

17.3 – No ato da contratação o candidato deverá se mostrar apto, física e mental, a assumir a função apresentando atestado médico recente.

17.4 – A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa ordem de classificação.

17.5 – A contratação será feita pelo prazo máximo de até 12 (doze) meses, prorrogável por no máximo igual período, ou até a efetiva nomeação dos aprovados em Concurso Público, o que ocorrer primeiro.

17.5.1 – Nos termos do art. 445 da CLT, o contrato de trabalho não poderá ultrapassar o prazo máximo de 02 (dois) anos.

17.6 - O candidato que for assinar o contrato de prestação de serviço por prazo determinado com este Município fica ciente de que deverão ser observadas as vedações contidas nos incisos XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal, e demais dispositivos legais acerca de acúmulo de cargos e funções públicas.

17.7 – O profissional contratado através deste Processo Seletivo caso necessite se afastar por motivo de licença médica, a partir do 16º dia de afastamento passará a receber pelo INSS.

17.8 – O candidato que desistir da vaga assinará termo de desistência, e em caso de recusa, o documento será firmado por duas testemunhas que terá o mesmo valor legal.

17.9 – Durante o período de validade deste Processo Seletivo e vindo a ocorrer rescisão de contrato, outro profissional poderá ser chamado para cumprir o tempo remanescente, observados a ordem classificatória e demais disposições legais.

## 18. – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 – Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

18.2 – Os candidatos classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

18.3 – Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos da Constituição Federal.





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000  
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

---

18.4 – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela comissão nomeada pela Portaria 16/2024, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

São Pedro da União/MG, 23 de abril de 2024.

Custódio Ribeiro Garcia  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000  
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

---

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PSICÓLOGO E FONOAUDIÓLOGO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 05/2024**

NOME DO CANDIDATO:

NATURLIDADE:

SEXO: ( ) Feminino ( ) Masculino

ENDEREÇO:

TELEFONE: ( )

E-MAIL:

**CÓPIAS DE DOCUMENTOS**

- ( ) RG (Válidos CI, CRM, Passaporte)
- ( ) CPF
- ( ) Quitação das obrigações militares (Homem até 45 anos).
- ( ) Título de Eleitor
- ( ) Comprovante da última votação
- ( ) Certidão de casamento ou nascimento
- ( ) comprovante de endereço atualizado (conta de água ou luz)

**DECLARAÇÃO**

Declaro, sob as penas da lei, que me responsabilizo pela veracidade das informações aqui prestadas e que atendo às condições exigidas para a função descrita no Edital nº 05/2024. Submeto às condições estabelecidas no edital as quais afirmo conhecer e com elas concordo plenamente.

São Pedro da União/MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura: \_\_\_\_\_

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO - EDITAL Nº 05/2024**

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024

Responsável pela Inscrição: \_\_\_\_\_



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000  
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

### ANEXO II

#### REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES – PSICÓLOGO E FONOAUDIÓLOGO

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 05/2024

#### REQUISITOS

Função	Escolaridade	Vaga	Carga Horária	Valor/ Mês
Psicólogo	Ensino Superior	01	40 (quarenta) horas semanais	R\$3.531,49
Fonoaudiólogo	Ensino Superior	01	40 (quarenta) horas semanais	R\$3.531,49

- 13 Para o exercício da função o candidato deverá apresentar como escolaridade mínima a conclusão do curso superior completo em Psicologia e Fonoaudiologia, com o respectivo registro profissional no Conselho de Classe.

#### ATRIBUIÇÕES

##### **FONOAUDIÓLOGO:**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Atendem pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia. Tratam de pacientes; efetuam avaliação e diagnóstico fonoaudiológico; orientam pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis; desenvolvem programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida; exercem atividades administrativas, de ensino e pesquisa; administram recursos humanos, materiais e financeiros.

##### **DESCRIÇÃO DETALHADA:**

- ✓ Atuar em equipes multifuncionais, no desenvolvimento de projetos terapêuticos em Unidades de Saúde, educacionais ou demais áreas. Abordar os distúrbios da comunicação, prevenindo, avaliando, diagnosticando e reabilitando alterações na audição, voz, fala, linguagem, motricidade oral e leitura escrita, oferecendo atendimento a todas as idades;
- ✓ Realizar ações individuais e coletivas na assistência, vigilância e educação em saúde;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000  
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

- ✓ Facilitar o acesso e a participação do paciente e seus familiares no processo de tratamento, incentivando o auto - cuidado e as práticas de educação em saúde;
  - ✓ Participar do planejamento, coordenação e supervisão de atividades desenvolvidas na instituição por estagiários e voluntários. Atuar na comunidade através de ações intersetoriais;
  - ✓ Emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou a praticabilidade de reabilitação fonoaudiológica, elaborando relatórios, para complementar o diagnóstico;
  - ✓ Participar de equipes multiprofissionais para identificação de distúrbios de linguagem em suas formas de expressão e audição, emitindo parecer de sua especialidade, para estabelecer o diagnóstico e tratamento;
  - ✓ Preparar informes e documentos em assuntos de fonoaudiologia, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviço, portarias, pareceres e outros, bem como, orientações para pais e professores;
  - ✓ Elaborar programas de prevenção a nível de saúde auditiva;
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

### PSICÓLOGO

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Estudam, pesquisam e avaliam o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticam e avaliam distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigam os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; Presta assistência na Saúde Mental, bem como atende e orienta a área Educacional, Organizacional e Assistencial, elaborando e aplicando técnicas psicológicas, para possibilitar a orientação, diagnóstico clínico, implementação de programas e projetos; desenvolvem pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenam equipes e atividades de área e afins.

#### DESCRIÇÃO DETALHADA:

- ✓ Planejar, coordenar, executar e avaliar as atividades de assistência em Saúde Mental, intervindo terapêuticamente com técnicas específicas individuais e/ou grupais, dentro de uma equipe multidisciplinar, nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação e de reinserção social, de acordo com as necessidades e conforme o grau de complexidade do equipamento em que se inserem;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000  
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

- 
- ✓ Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional;
  - ✓ Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais dos indivíduos, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação, diagnosticam distúrbios emocionais e mentais e a adaptação social, elucidando conflitos e questões; desenvolvem pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenam equipes e atividades de área e afins.
  - ✓ Avaliar comportamento individual, grupal e institucional;
  - ✓ Aprofundar o conhecimento das características individuais, situações e problemas;
  - ✓ Definir protocolos e instrumentos de avaliação, aplicar e mensurar os resultados;
  - ✓ Elaborar e executar estudos e projetos ou rotinas na área de gestão de pessoas;
  - ✓ Acompanhar cliente durante o processo de tratamento ou cura, tanto psíquica como física em atendimento individual ou grupal;
  - ✓ Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas; discussão de casos; reuniões administrativas; visitas domiciliares etc;
  - ✓ Realizar e coordenar atividades educativas e grupos de adesão com clientes e familiares, especialmente em casos de doenças crônicas;
  - ✓ Proporcionar suporte emocional para a equipe de saúde em situações extremas;
  - ✓ Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão;
  - ✓ Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade;
  - ✓ Participar de programa de treinamento, quando convocado;
  - ✓ Atua na realização de objetivos políticos ou comunitários na elaboração e implementação de programas de mudança de caráter social ou técnico, visando o auxílio em situações planejadas, ou resolução de possíveis conflitos;
  - ✓ Demais atribuições pertinentes à profissão, segundo a classe, ordem ou conselho profissional específico;
  - ✓ Utilizar os equipamentos de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições;
  - ✓ Desenvolver atividades administrativas (documentos, registros, encaminhamentos, outros) relativas ao exercício do cargo, utilizando-se dos meios mecânicos e/ou informatizados disponíveis para esse fim;
  - ✓ Outras atividades afins.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000  
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

---

**ANEXO III**

**FORMULÁRIO PARA RECURSO – PSICÓLOGO E FONOAUDIÓLOGO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 05/2024**

NOME DO CANDIDATO:

CPF Nº

ENDEREÇO:

TELEFONE: ( )

E-MAIL:

**QUESTIONAMENTOS SOBRE**

- ( ) Edital
- ( ) Inscrição (erro na grafia do nome)
- ( ) Inscrição (omissão do nome)
- ( ) Inscrição (erro no número do CPF ou da Identidade)
- ( ) Inscrição (erro no número da inscrição)
- ( ) Inscrição (indeferimento de inscrição)
- ( ) Resultado (erro na pontuação e/ou classificação)
- ( ) Outro

Digitar ou escrever de forma legível a justificativa do recurso, descrevendo objetivamente.

---

---

---

---

---

---

---

---

Local e data:

Assinatura: \_\_\_\_\_